



**ACORDO DE COOPERAÇÃO
ACADÊMICA N.º _____ / _____**

**ACADEMIC COOPERATION
AGREEMENT N.º _____ / _____**

Acordo de Cooperação entre a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR e a Universidade de Novi Sad – UNS, que visa a cooperação acadêmica entre as partes.

Cooperation agreement between the Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR and the University of Novi Sad – UNS, with the objective of engaging the parties in academic cooperation.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, doravante denominada **UNESPAR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº 05.012.896/0001-42 (MATRIZ), com sede à Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro - Paranavaí - Paraná - Brasil - CEP 87.701-020, entidade autárquica *multicampi*, representada pela Magnífica Reitora, **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, inscrita no CPF sob nº. [REDACTED]131.54[REDACTED], e, por delegação da Senhora Reitora, a execução do presente convênio será acompanhada pelo Escritório de Relações Internacionais (ERI) da UNESPAR.

The **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**, hereinafter referred to as **UNESPAR**, legal entity of internal public law, enrolled under CNPJ No. 05.012.896/0001-42 - (MATRIZ), headquartered at Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro - Paranavaí - Paraná - Brasil - CEP 87.701-020, multicampi autarchic entity, represented by the Magnificent Rector, **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, enrolled in the CPF under no. [REDACTED]131.54[REDACTED], and, by delegation of the Rector, the execution of this agreement will be monitored by the International Relations Office (ERI) of UNESPAR.

e

and

a **UNIVERSIDADE DE NOVI SAD**, doravante denominada **UNS**, estabelecida no endereço Dr. Zorana Đinđića 1, 21000 Novi Sad, Sérvia, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. Dejan Madić, cientes de que a cooperação entre ambas as instituições promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, resolvem celebrar o presente acordo de cooperação mediante as seguintes cláusulas e

the **UNIVERSITY OF NOVI SAD**, hereinafter referred to as **UNS**, located Dr. Zorana Đinđića 1, 21000 Novi Sad, Serbia herein represented by the Rector, Prof. Dr. Dejan Madić, based on the shared understanding that cooperation between both institutions will foster research and other academic and cultural activities, do hereby establish this Cooperation Agreement, which shall be governed by the following terms and conditions:



condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROPÓSITO

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR e a UNIVERSIDADE DE NOVI SAD – UNS concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de:

I – Visitas e intercâmbio de docentes, estudantes e técnicos/as administrativos/as das referidas instituições objetivando a realização de atividades voltadas à pesquisa, ensino, extensão, cultura e gestão universitária;

II – Constituição de grupos de trabalho, elaboração e desenvolvimento conjunto de projetos e programas de cooperação a curto, médio e longo prazos;

III – Organização conjunta de eventos acadêmicos, científicos e culturais;

IV – Cursos de diferentes níveis e categorias;

V – Consultoria técnica;

VI – Facilitação do acesso à infraestrutura informacional e laboratorial das respectivas instituições;

VII – Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas, científicas e culturais;

VIII – Cursos e disciplinas compartilhados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA IMPLEMENTAÇÃO

SECTION ONE – PURPOSE

The UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR and the UNIVERSITY OF NOVI SAD agree to promote academic cooperation between both institutions, in areas of common interest, by means of:

I – visits and exchange of faculty members, students and staff from the aforementioned institutions, with the objective of carrying on research, teaching, culture, outreach and university management activities;

II – The launching of working groups, joint elaboration and development of short and long term cooperation projects and programs;

III – Joint organization of academic, scientific, and cultural events;

IV – Coursework in different levels and categories;

V – Technical consulting;

VI – Access facilitation to the informational and laboratorial facilities of the aforementioned institutions;

VII – Exchange of academic, scientific and cultural information and publications;

VIII – Shared programs and courses.

SECTION TWO – IMPLEMENTATION



Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar conjuntamente um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de Termo Aditivo, a ser firmado entre as partes interessadas, com regras próprias de operacionalização das atividades.

§ 1º Este Acordo de Cooperação poderá ser aditado através de Termo Aditivo o qual terá efeito de Convênio específico.

§ 2º Os planos de trabalho ou Projetos aludidos nesta cláusula deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – Identificação dos executores e as responsabilidades assumidas entre as partes interessadas;

II – Metas a serem atingidas;

III – Etapas ou fases de execução;

IV – Cronograma de execução;

V – Detalhamento sobre responsabilidades financeiras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FINANCIAMENTO

Cada instituição deverá emendar todos os esforços para o levantamento de fundos provenientes de fontes internas ou externas, a fim de tornar possível a realização dos programas de cooperação.

For the purpose of implementing each specific cooperation case, both institutions shall jointly prepare a work program regarding the forms, the means and the responsibilities, which shall thereupon be the object of an addendum, to be executed by the interested parties, with its own operational rules.

§ 1st This cooperation Agreement may be complemented by means of Addenda, which will have the effect of specific Agreements.

§ 2nd The aforementioned working plans or projects shall provide, at least, the following information:

I – Identification of the persons in charge, and the responsibilities of the engaged parties;

II – The goals;

III – The steps or operational phases;

IV – The schedule;

V – The details regarding financial responsibilities;

SECTION THREE – FUNDING

Each institution shall pursue its best efforts to provide funding from internal or external sources, so as to ensure the feasibility of the cooperation programs.



PARÁGRAFO ÚNICO. As partes acordantes poderão compartilhar os custos inerentes às diversas atividades, segundo a sua regulamentação interna e entendimentos prévios e específicos para cada caso. Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes.

SINGLE PARAGRAPH. The parties may share the intrinsic costs of the various activities, according to the internal regulations of each institution and the previous and specific commitments for each case. There shall be no transference of financial resources between the parts.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

SECTION FOUR - INTELLECTUAL PROPERTY

As atividades de investigação conjunta que possam produzir resultados passíveis de serem protegidos pelos direitos de propriedade intelectual deverão estar previstas nos Projetos ou Planos de Trabalho vinculados ao presente Acordo de Cooperação. Ambas as Universidades deverão acordar regras de articulação no sentido de garantir a adesão de todos/as os/as intervenientes às regras estabelecidas nos seus respectivos Regulamentos de Propriedade Intelectual. Portanto, nenhum dos resultados da cooperação científica ou técnica poderá ser utilizado sem o acordo prévio das duas partes. A parte que deixar de cumprir o pactuado nesta cláusula assumirá a responsabilidade jurídica correspondente.

The joint research activities, which are likely to generate results that may be the object of protection by intellectual property rights must be anticipated in the projects or work plans pertaining to this Cooperation Agreement. Both universities shall agree on articulation rules in order to ensure that all of the participating persons are aware of their respective Regulations of Intellectual Property. Therefore, none of the results of the scientific or technical cooperation may be used without previous agreement between the two parties. The party that does not abide by this clause will be liable for its actions.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXCLUSIVIDADE

SECTION FIVE – EXCLUSIVITY

Ambas as partes poderão celebrar convênios análogos com outras pessoas jurídicas de direito privado e/ou público, para o mesmo fim, objeto deste instrumento, não

Both parties may establish similar agreements with other private and/or public law entities, with the same purpose, object of this instrument. Hence, **not possessing** any kind of



havendo, portanto, qualquer exclusivity.
espécie de exclusividade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS EXIGÊNCIAS **SECTION SIX – REQUIREMENTS**

Os/As docentes, pesquisadores/as e estudantes participantes dos programas de cooperação, nos termos deste Acordo, caso necessário, seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para a sua permanência no exterior.

The professors, researchers and students who take part in the cooperation programs hereunder, if necessary, shall comply with the immigration requirements of the host university country, and shall contract an international medical and hospital insurance covering their stay abroad.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

SECTION SEVEN – GENERAL DATA PROTECTION LAW

Fica estabelecido que toda e qualquer atividade de tratamento de dados serão realizados exclusivamente para a necessária execução do presente Acordo de Cooperação, nos termos do artigo 7º, V da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

It is established that any and all data processing activities will be carried out exclusively for the necessary execution of this Cooperation Agreement, pursuant to article 7, V of Law 13.709/18 (General Data Protection Law - LGPD).

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

SECTION EIGHT – MANAGEMENT AND SUPERVISION

Da parte da UNESPAR, a gestão do presente Termo caberá ao Prof. Rogério Lobo Sáber, docente do colegiado de Letras Inglês do campus de Apucarana, e a fiscalização à Prof.^a Marila Annibelli Vellozo, Diretora Pró-tempore do Escritório de Relações Internacionais (ERI).

On behalf of UNESPAR, the management of this current Term of Agreement will be assigned to Prof. Rogério Lobo Sáber, professor of English Language Faculty Board on Unespar Apucarana campus, and the supervision will be carried out by Prof. Marila Annibelli Vellozo, Director pro tempore of the International Relations Office (ERI).

CLÁUSULA NONA – DA

SECTION NINE – TERM



VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, por um período de **05 (cinco) anos**. Findo o prazo, o Acordo de Cooperação poderá ser reeditado, com a concordância de ambas as instituições, mediante o estabelecimento de um novo Acordo de Cooperação ou um Convênio específico.

This Cooperation Agreement shall become effective on the date of its signature and shall remain effective for **05 (five) years**. At the end of this period, the cooperation agreement may be rewritten, provided the consent of both institutions, by means of a new Cooperation Agreement or of a Specific Agreement.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO TERMO ADITIVO

Quaisquer modificações nas Cláusulas deste Acordo de Cooperação deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado e assinado entre as partes signatárias.

SECTION TEN – ADDENDUM

Any changes in the terms of this Cooperation Agreement will be secured by means of an Addendum that will be mutually accepted by the signing parties.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Acordo, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

SECTION ELEVEN – TERMINATION

This Cooperation Agreement may be terminated at any time, by either party, by means of a written notice, at least ninety (90) days in advance. In the event of any pending actions, the parties shall sign an Agreement Termination Covenant in order to define the responsibilities for the conclusion of each one of the work plans or programs affected by the termination, provided however that the activities in progress at the time shall be completed before termination becomes effective, as well as any other reasonable commitments.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO DE

SECTION TWELVE – SETTLEMENT OF DISPUTES



CONTROVÉRSIAS

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito.

Paranavaí, de de 202....

Saete Paulina Machado Sirino
Reitora da Universidade Estadual
do Paraná – UNESPAR

Testemunhas:

Prof.^a Marila Annibelli Vellozo
Diretora Pró-tempore do Escritório
de Relações Internacionais da
UNESPAR

Gestor/Manager (UNESPAR):

Prof. Rogério Lobo Sáber
Docente – Colegiado de Letras
Inglês – Campus de Apucarana

In order to settle any doubts that may arise under the performance or in the interpretation of this Cooperation Agreement, the parties shall exert their best efforts to reach a solution by mutual consent.

And having thus agreed, the parties execute this Cooperation Agreement in two (2) identical counterparts, to one and the same effect.

Novi Sad, of 202.....

Dejan Madić
200084059

Digitally signed by
Dejan Madić
200084059
Date: 2025.06.18
11:01:56 +02'00'

Prof. Dr. Dejan Madić
Rector of the University of Novi Sad –
UNS

Witnesses:

Ivana Vujkov
Head of the International Relations
Office of UNS

Fiscal/Supervisor (UNESPAR):

Prof.^a Marila Annibelli Vellozo
Diretora Pró-tempore do Escritório de
Relações Internacionais da UNESPAR

Documento: **TC_Universidade_Novi_Sadassinado_pelo_reitorUNS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rogério Sáber (XXX.974.056-XX)** em 27/08/2025 15:47 Local: UNESPAR/APC/COL/LETRAS/ING, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 01/09/2025 16:54 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao protocolo **24.249.545-4** por: **Juliane Dalmas** em: 27/08/2025 14:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3af257c257c187ed77c3bfdaf091ca05.



ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ERI
MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE
COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS



PLANO DE TRABALHO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

I – RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DO CONVÊNIO (GESTOR/A) NA UNESPAR

Gestor/a	Docente
Nome:	Prof. Rogério Lobo Sáber
CPF:	XXX.974.056-XX
E-mail:	rogerio.saber@unespar.edu.br
Telefone(s) (com DDD):	43 [REDACTED]
Colegiado/Programa:	Colegiado de Letras-Inglês
Centro:	Centro de Ciências Humanas e da Educação
Campus:	Apucarana

II – FISCAL DO CONVÊNIO NA UNESPAR

Fiscal	Chefe da Divisão de Programas e Projetos do Escritório de Relações Internacionais da UNESPAR
Nome:	Prof. ^a Marila Annibelli Vellozo
CPF:	XXX.855.059-XX
E-mail:	eri@unespar.edu.br
Telefone(s) (com DDD):	41 [REDACTED]

III – RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO NA INSTITUIÇÃO INTERNACIONAL

Gestor/a	
Nome:	Profa. Bojana Kovačević Petrović
E-mail:	bojanakp@ff.uns.ac.rs
Telefone(s) (com DDD):	+381 63 [REDACTED]
Colegiado/Programa:	Departamento de Italiano e Estudos Ibero-americanos



ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ERI
MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE
COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS



Centro:	Faculdade de Filosofia e Letras da Universidade de Novi Sad, Sérvia
Campus:	Novi Sad

IV – INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS

1 – Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR
2 – Universidade de Novi Sad – Sérvia

V – MUNICÍPIO/ESTADO/ PAÍS

1 – Paraná, Brasil
2 – Novi Sad, Sérvia

VI – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Acordo de cooperação acadêmica entre as instituições.

VII – OBJETIVOS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

<ul style="list-style-type: none">▪ Por meio da execução de ações e projetos estruturados, formalizar cooperação científica, tecnológica e cultural entre as universidades parceiras.▪ Expandir diálogo intercultural entre Brasil e Sérvia.▪ Facilitar colaboração entre as instituições signatárias do convênio para promoção de ações de ensino, pesquisa e extensão.▪ Viabilizar a execução de mobilidade acadêmica, bem como a organização conjunta de eventos científico-culturais.
--

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

<p>A cidade de Novi Sad foi eleita, em 2019, a Capital Europeia da Juventude e, em 2022, a Capital Europeia da Cultura. A Faculdade de Filosofia e Letras foi fundada em 1954 e conta, atualmente, com cerca de 5000 alunos, matriculados em 55 programas de estudos. Associado à Universidade de Novi Sad, o Centro Ibero-americano (CIBAM), gerenciado pela profa. Bojana Petrović, foi instituído em 2020 e, apesar de sua recente criação, tem desenvolvido relevantes projetos e eventos relacionados a temas hispânicos e lusófonos. O CIBAM já realizou mais de 40 eventos virtuais, os quais contaram com a participação de mais de 3000 pessoas, o que indica a projeção de suas atividades no cenário europeu e latino-americano (http://ff.uns.ac.rs/sr/fakultet/o-fakultetu/centri/iberoamericki-centar/centro-iberoamericano).</p> <p>A Universidade de Novi Sad é a segunda maior instituição de ensino superior pública da Sérvia e possui mais de 50 mil estudantes, mais de 5 mil funcionários e 68 docentes estrangeiros associados, o que reforça o potencial intercultural da instituição (a qual também conta com 10 centros para Estudos Interdisciplinares e Multidisciplinares).</p>
--



ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ERI
MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE
COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS



De forma específica, a Faculdade de Filosofia e Letras da Universidade de Novi Sad se destaca por seus 18 departamentos — dentre os quais indicamos os departamentos de Literatura Comparada, Estudos Anglófonos, História, Estudos Midiáticos, Pedagogia, Filosofia, Psicologia, Sociologia e Estudos Italianos e Ibero-americanos.¹ A abrangência dos departamentos reforça as múltiplas possibilidades para realização de atividades futuras entre a Unespar e a Universidade de Novi Sad.

A Universidade de Novi Sad sediará, em 2025, a 58.^a edição do ICA (International Congress of Americanists). Trata-se de importante evento para os estudos americanistas cuja primeira edição ocorreu em 1875, em Nancy, França.² Por se tratar de um evento de ampla repercussão e projeção, confirma-se como mais um relevante argumento ao estabelecimento deste convênio.

IX – AÇÕES ANTERIORMENTE REALIZADAS ENTRE AS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS (se alguma)

- 03/06/2024 a 05/06/2024 — Ciclo de conferências e reuniões – Profa. Bojana Petrović. Campus da Unespar visitados: Apucarana, Curitiba II e Paranavaí.

<https://eri.unespar.edu.br/intercambio/unespar-recebe-docente-da-universidade-de-novi-sad-servia-para-palestras-e-reunioes-de-3-a-5-de-junho>

X – CRONOGRAMA DE AÇÕES FUTURAS

AÇÕES:

As previsões para futuras ações estão indicadas abaixo.

Nº	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	MÊS/ ANO	
		INÍCIO	TÉRMINO
1	Participação em grupos de trabalho vinculados à Universidade de Novi Sad — ex.: CIBAM-CLACSO.	A partir da vigência do acordo.	Durante o período de vigência do acordo.
2	Organização e participação em eventos associados à Universidade de Novi Sad — ex.: ICA (International Congress of Americanists).	A partir da vigência do acordo. ³	Durante o período de vigência do acordo.
3	Ampliação de projetos e ações de trabalho — extensão do vínculo com outros cursos da Unespar.	A partir da vigência do acordo.	Durante o período de vigência do acordo.
4	Publicação em periódicos da Universidade de Novi Sad — submissão de artigos (professores e alunos), organização de dossiês temáticos, participação em processos de avaliação.	A partir da vigência do acordo.	Durante o período de vigência do acordo.

¹ <https://prezi.com/view/ijMrLGrZ6sFs3PTAq1tg/>. Acesso em 25/06/2024.

² <https://ica2025.uns.ac.rs/sobre-el-ica/>. Acesso em 25/06/2024.

³ A 58.^a edição do ICA (International Congress of Americanists) ocorrerá na Universidade de Novi Sad, no período de 30/06/2025 a 04/07/2025 — <https://ica2025.uns.ac.rs/>. Acesso em 25/06/2024.



ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ERI
MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE
COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS



5	Visita e intercâmbio/mobilidade de docentes, discente e de técnicos/as administrativos/a.	A partir da vigência do acordo.	Durante o período de vigência do acordo.
---	---	---------------------------------	--

XI – RECURSOS FINANCEIROS

Não se aplica.

XII – RESULTADOS ESPERADOS

Realização das ações previstas.

XIII- PERÍODO – VIGÊNCIA

Início da vigência	Conforme data estipulada no Termo de Cooperação
Fim da vigência	5 anos após a data estipulada no Termo de Cooperação

Apucarana, PR, 25 de junho de 2024



Digitally signed by Rogério Sáber
 DN: cn=Rogério Sáber, c=BR,
 o=Apucarana, ou=Unespar,
 email=rogerio.saber@unespar.edu.br
 Reason: I am the author of this
 document
 Location: Unespar Apucarana
 Date: 2024.06.25 11:27:58 -0300'

Rogério Lobo Sáber
 Professor – Letras Inglês – *Campus Apucarana*

A DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS Torna público o seguinte **ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA**:

TERMO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA, FIRMADO ENTRE A UNS E A UNESPAR.

INSTITUIÇÃO	OBJETO	DATA INICIAL	VIGÊNCIA
Universidade Estadual do Paraná – Unespar e a <i>University of Novi Sad – UNS</i> .	A Unespar e a UNS concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de: Visitas de intercâmbio; constituição de grupos de trabalho; organização conjunta de eventos acadêmicos, dentre outros.	01/09/2025	Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, por um período de 05 (cinco) anos.

Salele Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar

Dejan Madic
Rector of the UNS

118552/2025

PORTARIA N.º 1085/2025 - REITORIA/UNESPAR

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e-Protocolo nº 23.492.484-2.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 99¹, Art. 89² e Art. 117³, da Lei 20.656/2021 e Decreto Estadual nº 5.792, de 30/08/2012 (no que couber), considerando o disposto no Art. 22⁴, 88⁵, § 2º da Lei 20.656/21, considerando o indicado na ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 002/2023–PROJUR/UNESPAR,

considerando a solicitação contida no OFÍCIO Nº 05/2025 – CPAD – Portaria nº 193/2025 – Reitoria/Unespar, por meio do Protocolo nº 24.319.751-1 (Fls. 16-17, Mov. 14);

considerando o DESPACHO N. 109/2025-PROJUR/UNESPAR (Fls. 19, Mov. 16), do Protocolo nº 24.319.751-1,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis**, o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria Nº 193/2025-REITORIA/UNESPAR e prorrogado pela Portaria nº 942/2025 – REITORIA/UNESPAR, constante no Protocolo nº 23.492.484-2.

Art. 2º À Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para juntar cópia da presente Portaria 1085/2025 - REITORIA/UNESPAR, bem como para providenciar o apensamento do Protocolo nº 24.319.751-1, ao Protocolo nº 23.492.484-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de **19 de agosto de 2025**.

Registre-se.
Publique-se.

Paranavaí, 25 de agosto de 2025.

Salele Paulina Machado Sirino

Reitora da UNESPAR

PORTARIA N.º 1094/2025 – RE

Atualiza a composição da Comissão de Avaliação Institucional da Universidade Estadual do Paraná – com a RESOLUÇÃO Nº 002/2023-PROJUR/UNESPAR, que aprovou o Regulamento de Avaliação (CPA).

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná, no uso das atribuições estatutárias, legais e regulamentares, considerando o disposto no Protocolo nº 24.421.312-0;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão Própria de Avaliação Institucional (CPA) da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, para mandato de **3 (três) anos**, conforme segue:

- I. **Representantes do Campus de Apucarana**
Efetivo: Antônio Pereira da Silva - RG nº 1.XXX.645-X
Suplente: Marcela Moura - RG nº 15.XXX.582-X
- II. **Representantes do Campus de Campo Mourão**
Efetivo: Márcia de Fátima Moraes - RG nº 6.XXX.054-X
Suplente: Claudilaine Caldas de Oliveira - RG nº 6.XXX.134-X
- III. **Representantes do Campus de Curitiba I**
Efetivo: Aluísio de Almeida Andriolli - RG nº 3.XXX.290-X
Suplente: Luiz Neri Pflutzenreuter Pacheco dos Reis - RG nº 12.XXX.174-X
- IV. **Representantes do Campus de Curitiba II**
Efetivo: Alexy Gaione Viegas de Araújo - RG nº 5.XXX.512-X
Suplente: Drausio Ney Pacheco Fonseca - RG nº 6.XXX.713-X
- V. **Representantes do Campus de Paranaguá**
Efetivo: Lizeia Alves Pires - RG nº 5.XXX.752-X (**Vice-Presidente da CPA**)
Suplente: Ricardo Paleari da Silva - CNI nº 510.XXX.395-XX
- VI. **Representantes do Campus de Paranavaí**
Efetivo: Shalimar Calegari Zanatta - RG nº 5.XXX.881-X (**Presidente da CPA**)
Suplente: Carlos Ropelato Fernandes - RG nº 3.XXX.387-X (**Secretário**)
- VII. **Representantes do Campus de União da Vitória**
Efetivo: Marco Antonio Pereira - RG nº 14.XXX.723-X
Suplente: Cléris Mauro Schafaschek - RG nº 14.XXX.637-X
- VIII. **Representantes dos Docentes**
Efetivo: Lisandro Rogério Modesto - RG nº 6.XXX.610-X (Apucarana)
Suplente: Ana Paula Guimarães - RG nº 13.XXX.602-X (Apucarana)
- IX. **Representantes dos Discentes**
Efetivo: Anny Beatriz Ranucci da Silva - RG nº 13.XXX.253-X (Artes Visuais/Curitiba I)
Suplente: Wagner Alves do Nascimento - RG nº 10.XXX.054-X (Comp. Regência/Curitiba I)
- X. **Representantes dos Agentes Universitários**
Efetivo: Karolline Maria dos Santos Paiva Chiquim - RG nº 16.XXX.471-X (Curitiba II)
Suplente: Joyce Evellyn da Silva Cruz - RG nº 9.XXX.623-X (Campo Mourão)
- XI. **Representantes da Sociedade Civil**
Efetivo: Karoline Miranda do Rosario – CPF xxx.918.029-xx
Suplente: Sara Caroline Alves - CPF xxx.671.629-xx
Subcomissão dos Programas de Pós-graduação (PPG)
Representante dos Coordenadores:
Efetivo: Pablo Guilherme Titular - RG nº 13.XXX.711-X (PALI)
Suplente: Rafael Metri - RG nº 6.XXX.653-X
- XII. **Subcomissão Escola Superior de Policiais Militares (ESPM)**
Efetivo: Luis Fernando Roveda - RG nº 13.XXX.824-X (PALI)
Suplente: Franciane Pellizzari - RG nº 13.XXX.709-X (PALI)
Efetivo: Arquimedes do Amaral - RG nº 13.XXX.539-X (PPIFOR)
Suplente: Alice Azucena Ferreira - RNM. nº 13.XXX.100-X (PALI)

